



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 079/2021, VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021 QUE SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS, ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE FINANCIAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS/CONVÊNIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA ÍCARO CONSULTORIA E ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrito no CNPJ/MF 05.121.991/0001-84, estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 001.140.572-49, portador da carteira de identidade RG nº 1971646-SSP/PA e a empresa **ÍCARO CONSULTORIA E ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.240.622/0001-07, neste ato representada pelo Sr.º Paulo Afonso Lima da Costa doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no presente processo, com fundamento nos art. 65 da Lei Federal 8666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** do Contrato nº 079/2021, originário da Inexigibilidade 020/2021, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do objeto do contrato administrativo nº 079/2021, firmado entre as partes conforme previsão das Cláusulas Quatro (da vigência) do processo Inexigibilidade 020/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/07/2024 a 30/06/2025, consubstanciada na necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Castanhal (PA), 27 de junho de 2024.**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

---

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**  
**PREFEITURO MUNICIPAL DE**  
**CASTANHAL**

---

**ÍCARO CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**